



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG  
Fone: (31) 3829-1200  
[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CRENCIAMENTO 04/2026**  
**REQUERIMENTO DE CRENCIAMENTO**

DADOS CADASTRAIS	
Razão Social: Hotel a Jato Agência de Viagens e Turismo LTDA	
CNPJ: 51.810.293/0007-07	
Endereço: Rua Rio Grande do Norte, 1435 – Savassi – Belo Horizonte / MG	
Representante Legal	Nome Completo: Rafael Martins de Castro da Silva
	CPF: 056.390.017-20
	Nº CI:
Telefone: (21) 2484-8628	
E-mail: <a href="mailto:licitacao@hotelajato.com.br">licitacao@hotelajato.com.br</a>	

DADOS BANCÁRIOS	
Nº da Conta Corrente: 4831-3	
Nº do Banco: 237	Nome do Banco: Bradesco
Nº da Agência: 2931	Nome da Agência:

Requer sua inscrição no processo de **CRENCIAMENTO de agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuado de emissão, alteração, remarcação, endosso e reembolso (quando aplicável) para fornecimento de passagens aéreas Nacionais e Internacionais, incluindo taxa de embarque e seguro-viagem quando necessário**, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo e aceito todos os termos do Edital de Credenciamento número 04/2026, Processo Licitatório número 06/2026 e acato todas as normas.

Belo Horizonte, 24 de Março de 2026.

Rafael Martins de Castro da Silva - CPF:  
056.390.017-20

Assinado de forma digital por  
Rafael Martins de Castro da Silva -  
CPF: 056.390.017-20  
Dados: 2026.03.24 15:39:51 -03'00'

HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
CNPJ: 51.810.293/0007-07  
RAFAEL MARTINS DE CASTRO DA SILVA  
SÓCIO  
CPF: 056.390.017.20

**Hotel a Jato Agência de Viagens Ltda**  
**Rua Rio Grande do Norte, 1.435 – Sala 708 – Pavimento 07 – Savassi –**  
**Belo Horizonte/MG**  
**[www.hotelajato.com.br](http://www.hotelajato.com.br)**



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53203345863

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2500139497

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	2	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASILIA

Local

24 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2791154 em 24/06/2025 da Empresa HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 51810293000103 e protocolo DFE2500139497 - 20/06/2025. Autenticação: 6056C78C47D83BB1D1DD5D12164B11907CE1B0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.028-0 e o código de segurança IY5i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

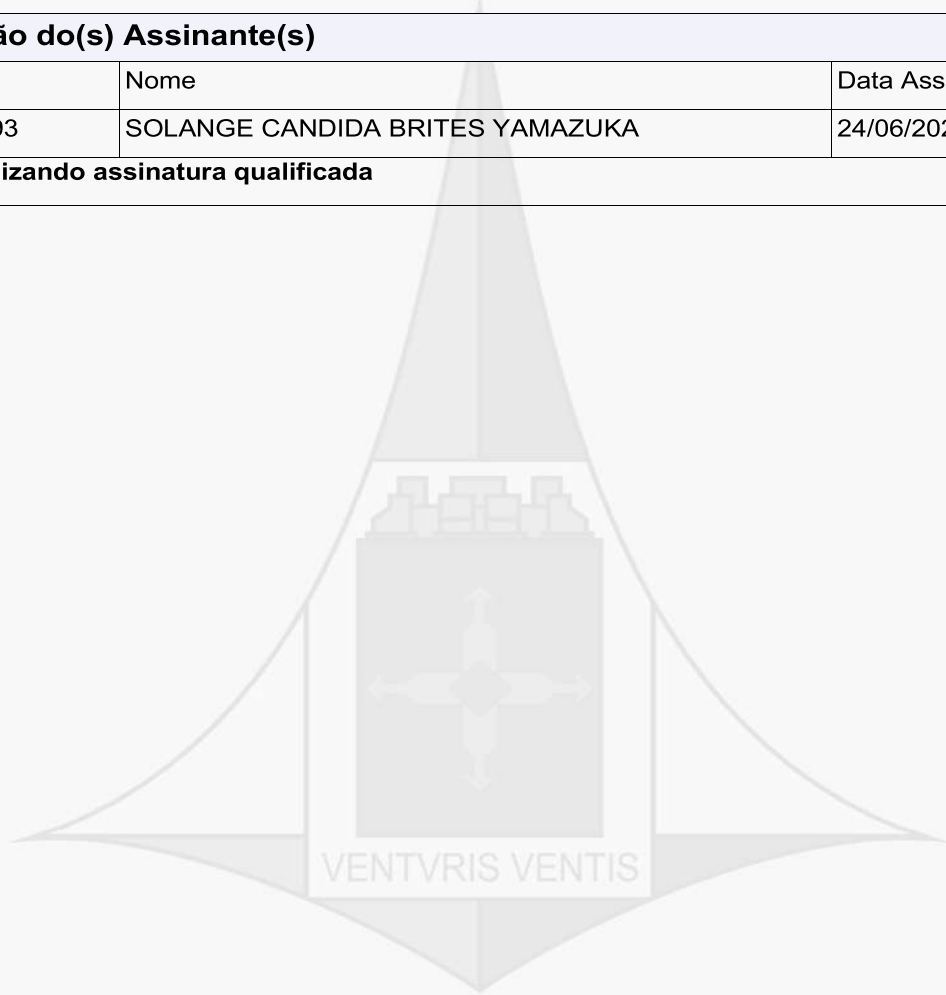
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.028-0	DFE2500139497	20/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.254.828-93	SOLANGE CANDIDA BRITES YAMAZUKA	24/06/2025 09:49:28
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2791154 em 24/06/2025 da Empresa HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 51810293000103 e protocolo DFE2500139497 - 20/06/2025. Autenticação: 6056C78C47D83BB1D1DD5D12164B11907CE1B0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.028-0 e o código de segurança IY5i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 51.810.293/0001-03**  
**NIRE: 53203345863**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito:

**Eduardo Augusto Pessanha Tatagiba**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, solteiro, nascido em 12/06/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Geógrafo Amora, nº. 501 – Casa G 9 - Piratininga – Niterói – RJ – CEP: 24.350-590, portador da CNH 01492246880 – DETRAN/RJ, Carteira de Identidade nº 11.423.059-2 expedida pelo DIC/RJ e CPF sob o nº 056.864.837-44;

**Rafael Martins de Castro da Silva**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/11/1983, administrador, residente e domiciliado na Rua Rodolfo de Carvalho, nº. 125 – Casa 47 – Taquara – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.713-490, portador da carteira de identidade nº 20-88021 expedida pelo CRA-RJ e CPF sob o nº 056.390.017-20;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação de **HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.810.293/0001-03, com sede no Setor Comercial Norte, QD 05 BLC A, S/N – SALA 1308 – ASA NORTE – BRASILIA – DF – CEP: 70.715-010, registrada na JUCIS-DF sob o NIRE: 53203345863 em 31/01/2025, tem justo e contratado na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social mediante as condições a seguir enumeradas:

1. Os sócios decidem por constituir filiais nos seguintes endereços:
  - 1.1. Rua Floriano Peixoto, nº 883 – Centro – Rio Branco – AC – CEP: 69.900-090;
  - 1.2. Rua Diamante, nº 278 – Nossa Senhora das Graças – Manaus – AM – CEP: 69.053-700;
2. Os sócios resolvem renumerar, alterar e consolidar a alteração contratual que passará a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 51.810.293/0001-03**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito:

**Eduardo Augusto Pessanha Tatagiba**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, solteiro, nascido em 12/06/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Geógrafo Amora, nº. 501 – Casa G 9 - Piratininga – Niterói – RJ – CEP: 24.350-590, portador da CNH 01492246880 – DETRAN/RJ, Carteira de Identidade nº 11.423.059-2 expedida pelo DIC/RJ e CPF sob o nº 056.864.837-44;

**Rafael Martins de Castro da Silva**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/11/1983, administrador, residente e domiciliado na Rua Rodolfo de Carvalho, nº. 125 – Casa 47 – Taquara – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.713-490, portador da carteira de identidade nº 20-88021 expedida pelo CRA-RJ e CPF sob o nº 056.390.017-20;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação de **HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.810.293/0001-03, com sede no Setor Comercial Norte, QD 05 BLC A, S/N – SALA 1308 – ASA NORTE – BRASILIA – DF – CEP: 70.715-010, registrada na JUCIS-DF sob o NIRE: 53203345863 em 31/01/2025, tem justo e contratado na melhor forma de direito, consolidar o presente contrato



social, que regerá pelas cláusulas seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

### Da Denominação – Sede e Fins

#### Cláusula Primeira

A Sociedade empresária limitada girará sob denominação social **HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sua sede e foro jurídico no Setor Comercial Norte, QD 05 Bloco A – S/N – Sala 1308 – Asa Norte – Brasília – DF – CEP: 70.715-010 e filiais nos endereços:

1. Rua Maria Benta de Jesus, n° 369 – Cidade Alta – Araranguá – SC – CEP: 88.901-102, inscrita no CNPJ sob o n° 51.810.293/0006-18;
2. Rua Rio Grande do Norte, n° 1435 – Sala 708 Pavimento 7 – Savassi – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.130-138, inscrita no CNPJ sob o n° 51.810.293/0007-07;
3. Rua Bom Jesus, n° 212 – Sala 1904 Andar 19 COND AR 3000 – CABRAL CORPORATE & OFFICES – Juvevê – Curitiba – PR – CEP: 80.035-010, inscrita no CNPJ sob o n° 51.810.293/0003-75.
4. Rua Barbosa de Freitas, n° 1741 – Sala 04 – Aldeota – Fortaleza – CE – CEP: 60.170-021, inscrita no CNPJ sob o n° 51.810.293/0005-37;
5. Avenida Tancredo Neves, n° 2539 – Edifício CEO SALVADOR SHOPPING – Torre Londres Sala 2609 – Caminho das Árvores – Salvador – Bahia – CEP: 41.820-021, inscrita no CNPJ sob o n° 51.810.293/0004-56;
6. Avenida Paulista, n° 1471 – Conjunto 511 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01.311-927, inscrita no CNPJ sob o n° 51.810.293/0002-94.
7. Rua Floriano Peixoto, n° 883 – Centro – Rio Branco – AC – CEP: 69.900-090
8. Rua Diamante, n° 278 – Nossa Senhora das Graças – Manaus – AM – CEP: 69.053-700

**Parágrafo único:** por decisão unânime dos sócios a sociedade poderá abrir, manter ou fechar filiais e sucursais no país ou no exterior.

### Objeto Social

#### Cláusula Segunda

A sociedade tem por objetivo social as atividades de Agência de Viagens e Turismo; Operadores Turísticos; Serviços de Organização de Feiras, Congressos e Eventos e Serviços de Reservas, previstas na legislação turística em vigor.

### Duração

#### Cláusula Terceira

A Sociedade iniciará suas atividades com prazo de duração indeterminado.

### Capital Social

#### Cláusula Quarta

A Sociedade tem o Capital Social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Nome	Quotas	%	Valor
Eduardo Augusto Pessanha Tatagiba	25.000	50%	R\$ 250.000,00
Rafael Martins de Castro da Silva	25.000	50%	R\$ 250.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

#### Cláusula Quinta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

### Da Administração

#### Cláusula Sexta



A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **Eduardo Augusto Pessanha Tatagiba** e **Rafael Martins de Castro da Silva**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no, entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis, que não seja em benefício ou de interesse para a sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - Pelos excessos praticados responderão os faltosos, individualmente, sem ônus para a sociedade.

**Parágrafo Segundo** – os sócios poderão usar na representação da sociedade o título de diretor.

#### **Cláusula Sétima**

No limite de suas atribuições e poderes, respeitando sempre o disposto da cláusula acima, os sócios administradores poderão constituir em nome da sociedade, mandatários ou procuradores, especificando no instrumento os atos e operações que poderão prestar e o prazo de validade, com exceção daqueles para fins judiciais.

#### **Cláusula Oitava**

Respeitando as disposições legais vigentes, este acordo e as deliberações regularmente tomadas pelos sócios, os mesmos têm poderes de administração, disposição e representação, ativa e passiva da sociedade. Para contrair empréstimos, realizar operações de financiamento, transigir, renunciar direitos, bem como adquirir, alienar ou onerar bens, móveis e imóveis deverá conter a assinatura de um sócio administrador.

#### **Cláusula Nona**

Os cheques, saques, aceites, endossos, salvo para simples cobrança e ainda quaisquer atos deverão ter a assinatura do sócio administrador ou de procuradores legalmente constituídos. Os contratos ou documentos que importem ou possam importar em obrigações ou responsabilidade para a sociedade, deverá conter a assinatura de um dos sócios administradores.

#### **Cláusula Décima**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, a importância que for fixada anualmente pelo consenso unânime dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

#### **Cláusula Décima Primeira**

Os sócios tomarão conhecimento da administração social, através do exame dos livros e arquivos da sociedade, sempre que lhes pareçam conveniente e independentemente de qualquer autorização.

### **Da Cessão de Quotas**

#### **Cláusula Décima Segunda**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, respeitando sempre a disposição abaixo:

- a) os demais sócios em primeiro lugar, terão preferência para adquirir as quotas do sócio que desejar cedê-las ou transferi-las.
- b) o sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas notificará à sociedade e aos demais sócios de sua intenção, por carta registrada em Cartório, estipulando as condições e assegurando-lhes o prazo de 60 (Sessenta) dias para o exercício do direito de preferência.
- c) Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem que qualquer dos sócios tenha exercido o direito de preferência, o sócio poderá ceder suas quotas livremente a quem julgar conveniente.

**Parágrafo Único** - Em caso de cessão e transferência de quotas, o cedente não responderá solidariamente com o cessionário, nos termos do parágrafo único do artigo 1.003 do Código Civil, adotando-se a regência supletiva da Lei das Sociedades Anônimas.

### **Do Exercício Social**

#### **Cláusula Décima Terceira**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único** - Independente da periodicidade determinada em lei ou regulamento para a realização de balanços ou balancetes, a sociedade poderá apurar mensalmente os resultados obtidos na operação e, por deliberação dos sócios, antecipar a distribuição dos lucros, inclusive, desproporcional a participação societária, se for o caso.

#### **Da Retirada de Sócios**

##### **Cláusula Décima Quarta**

Qualquer dos sócios que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar o outro através de aviso prévio com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por carta registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

**Parágrafo Primeiro** - o sócio retirante será reembolsado pelo saldo de seus haveres, capital, lucro, contas correntes e outras que serão apuradas em balanço especialmente levantado para esse fim, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de sua saída.

**Parágrafo Segundo** - Os haveres, então apurados e reunidos numa só conta, serão pagos ao retirante em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M da F.G.V. ou índice que o substituir, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço especial.

#### **Do Falecimento, Exclusão, Falência ou Concordata na Sociedade**

##### **Cláusula Décima Quinta**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro** - Os haveres do sócio falecido, excluído ou legalmente incapacitado, incluindo capital, lucros, contas correntes e outras, serão apurados em balanço especial levantado dentro de 30 (trinta) dias da data do evento.

**Parágrafo Segundo** - Não havendo interesse dos sócios remanescentes, o saldo apurado será pago ao representante legal do espólio mediante alvará de autorização judicial ao viúvo (a) e herdeiros, se julgado a partilha, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas corrigidas monetariamente, pelo IGP-M da F.G.V. ou índice que o substitua, acrescidas de juros de 12 (doze) por cento ao ano, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço especial.

**Parágrafo Terceiro** - Convindo aos sócios remanescentes, os herdeiros do falecido, se desejarem, poderão entrar para a sociedade, na proporção do quinhão que lhe couber em partilha.

#### **Disposições Complementares**

##### **Cláusula Décima Sexta**

A liquidação ou dissolução da sociedade só se dará por vontade expressa dos sócios ou por decisão judicial. Em caso de liquidação, o liquidante será indicado pelos quotistas que representem a maioria absoluta do capital social. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais, ficando o remanescente, se houver, para ser rateado entre os quotistas, na proporção ao número de quotas que cada um possuir.

##### **Cláusula Décima Sétima**

Os sócios representando no mínimo 3 / 4 (três quartos) do Capital Social têm amplos poderes para resolver todos os negócios relativos ao objetivo da sociedade, para tomarem as decisões que julgarem convenientes à defesa desta e ao desenvolvimento de suas operações bem como para decidir sobre a exclusão de qualquer dos sócios.

##### **Cláusula Décima Oitava**

Os casos omissos neste instrumento serão regulados pelas disposições aplicáveis da legislação em vigor.

##### **Cláusula Décima Nona**

As dúvidas referentes a este contrato serão submetidas ao julgamento e dirimidas por um conselho arbitral integrado por 2 (dois) árbitros designados pelos sócios que detenham a maioria do capital social e 1 (um) árbitro indicado pelo sócio ou sócios dissidentes.



### **Cláusula Vigésima**

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro - RJ, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para propositura de ações inerentes ao presente contrato.

### **Declaração de Desimpedimento**

#### **Cláusula Vigésima Primeira**

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento para os devidos efeitos legais de direito perante seus herdeiros e sucessores.

Brasília, 17 de Junho de 2025.



Assinado digitalmente via ZapSign por  
Eduardo Augusto Pessanha Tatagiba  
CPF: 056.864.837-44  
Data 24/06/2025 09:27:06.312 (UTC-0300)

---

**Eduardo Augusto Pessanha Tatagiba**



Assinado digitalmente via ZapSign por  
Rafael Martins de Castro da Silva  
CPF: 056.390.017-20  
Data 24/06/2025 09:21:22.296 (UTC-0300)

---

**Rafael Martins de Castro da Silva**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 24 Junho 2025, 09:27:06

Status: Assinado

Documento: HOTEL A JATO AGENCIA - TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.Pdf

Número: f2e5be96-451a-42ec-8ecd-cea2a55eda91

Data da criação: 24 Junho 2025, 09:18:32

Criado por: andrey@contaturrio.com.br



Hash do documento original (SHA256): 692af4825f2859024424ea8def9a503d857b0fa347a3b8c2dff7dcaebc79fce2



## Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>EDUARDO AUGUSTO PESSANHA TATAGIBA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 24/06/2025 09:27:06 Token: bcb271c5-6d3d-4122-a883-d79d9ffad380</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Eduardo Augusto Pessanha Tatagiba</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5521981071982 E-mail: etatagiba@hotelajato.com.br CPF: 056.864.837-44</p>	<p>Localização aproximada: -22.948882, -43.054021 IP: 200.202.98.53 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/28.0 Chrome/130.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>RAFAEL MARTINS DE CASTRO DA SILVA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 24/06/2025 09:21:22 Token: 08a2d7d7-f1cf-42ce-8db6-a11d86036bde</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Rafael Martins de Castro da Silva</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5521983995048 E-mail: rafael@hotelajato.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 056.390.017-20</p>	<p>Localização aproximada: -22.973326, -43.386171 IP: 177.26.71.101 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f2e5be96-451a-42ec-8ecd-cea2a55eda91, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign f2e5be96-451a-42ec-8ecd-cea2a55eda91. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2791154 em 24/06/2025 da Empresa HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 51810293000103 e protocolo DFE2500139497 - 20/06/2025. Autenticação: 6056C78C47D83BB1D1DD5D12164B11907CE1B0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.028-0 e o código de segurança IY5i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



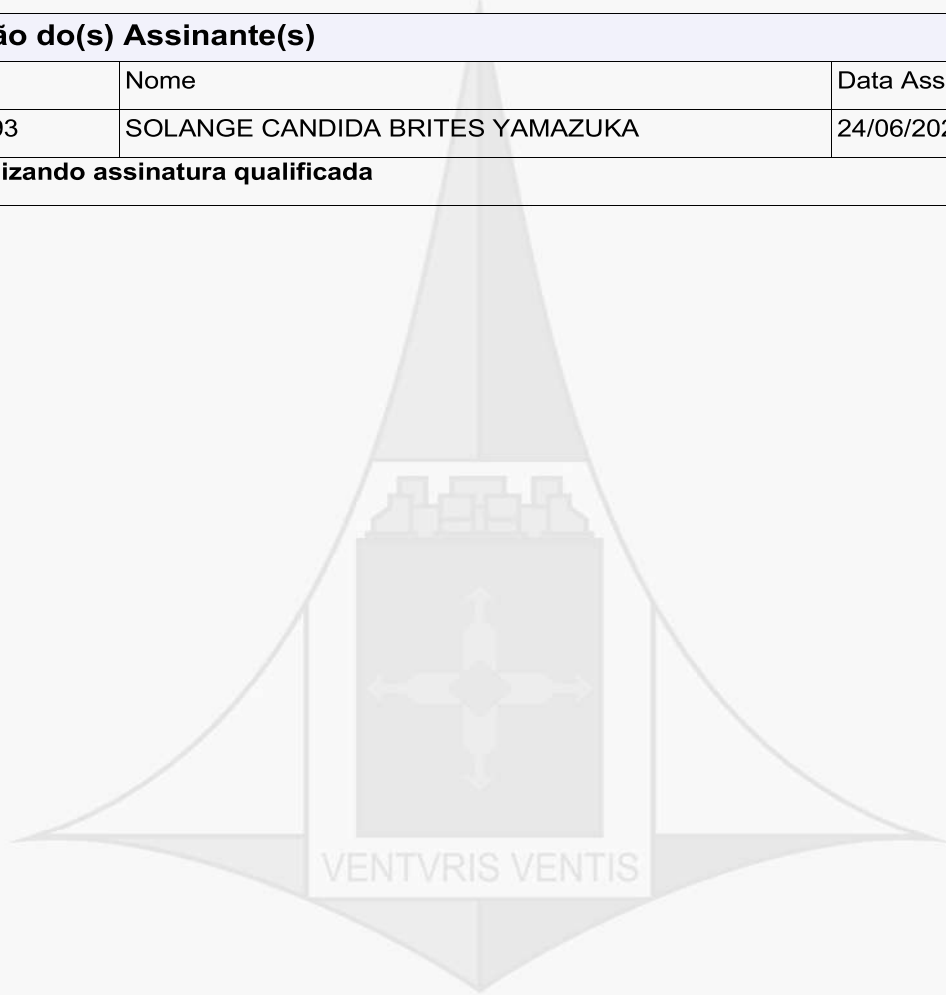
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.028-0	DFE2500139497	20/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.254.828-93	SOLANGE CANDIDA BRITES YAMAZUKA	24/06/2025 09:49:29
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2791154 em 24/06/2025 da Empresa HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 51810293000103 e protocolo DFE2500139497 - 20/06/2025. Autenticação: 6056C78C47D83BB1D1DD5D12164B11907CE1B0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.028-0 e o código de segurança IY5i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, SOLANGE CANDIDA BRITES YAMAZUKA, com inscrição ativa na(o) CRC/RJ sob o nº 172353, expedida em 12/03/1999, inscrito no CPF nº 030.254.828-93, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

<b>Especificação do Documento</b>	<b>Quantidade de Páginas</b>
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL	6
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RJ, número: 172353.	1

BRASILIA, 17 de junho de 2025.

---

SOLANGE CANDIDA BRITES YAMAZUKA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2791154 em 24/06/2025 da Empresa HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 51810293000103 e protocolo DFE2500139497 - 20/06/2025. Autenticação: 6056C78C47D83BB1D1DD5D12164B11907CE1B0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.028-0 e o código de segurança IY5i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/13



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, de CNPJ 51.810.293/0001-03 e protocolado sob o número 25/092.028-0 em 20/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2791154, em 24/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.254.828-93	SOLANGE CANDIDA BRITES YAMAZUKA	24/06/2025 09:49:28
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.254.828-93	SOLANGE CANDIDA BRITES YAMAZUKA	24/06/2025 09:49:29
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5

### Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.254.828-93	SOLANGE CANDIDA BRITES YAMAZUKA	24/06/2025 09:49:29
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/06/2025



Documento assinado eletronicamente por VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2025, às 10:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/092.028-0.



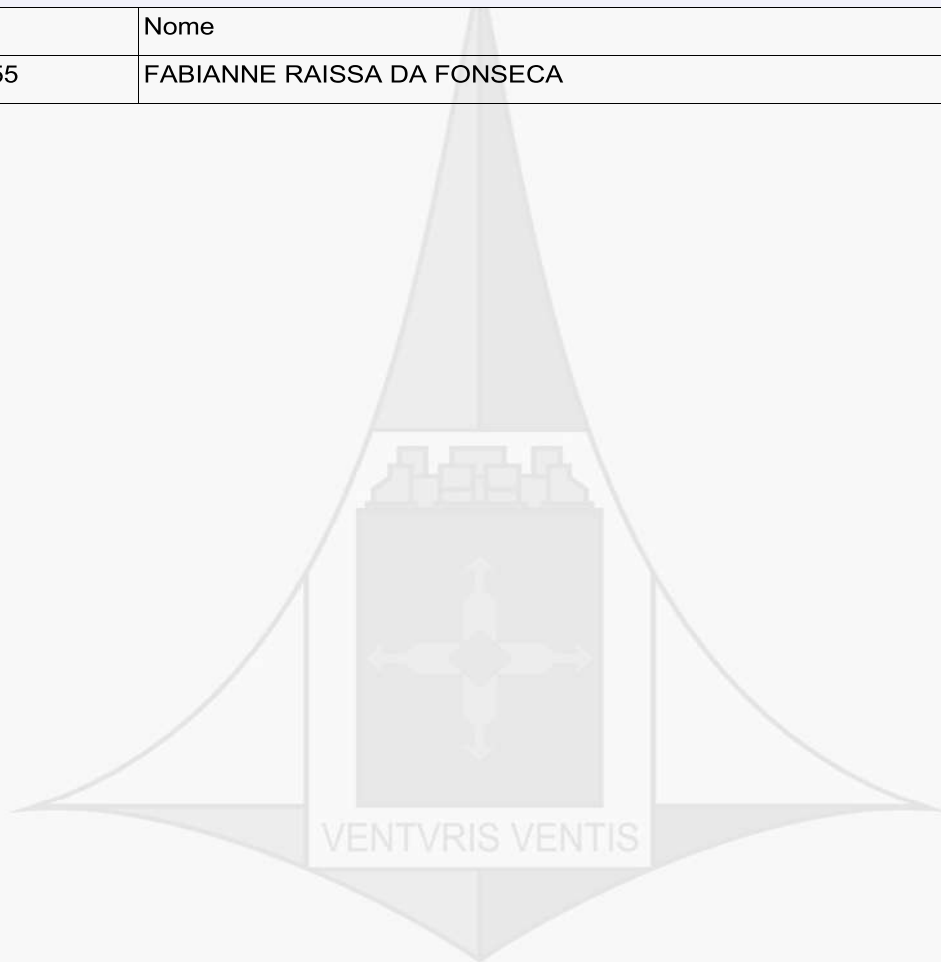


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, terça-feira, 24 de junho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2791154 em 24/06/2025 da Empresa HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 51810293000103 e protocolo DFE2500139497 - 20/06/2025. Autenticação: 6056C78C47D83BB1D1DD5D12164B11907CE1B0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.028-0 e o código de segurança IY5i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/092.028-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2791154 em 24/06/2025 da empresa 5320334586-3 HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
1292000711-2	RUA FLORIANO PEIXOTO 883 - BAIRRO CENTRO CEP 69900-090 - RIO BRANCO/AC
1392002623-1	RUA DIAMANTE 278 CONJUNTO RESIDENCIAL - BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP 69053-700 - MANAUS/AM

24 de jun de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2791154 em 24/06/2025 da Empresa HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 51810293000103 e protocolo DFE2500139497 - 20/06/2025. Autenticação: 6056C78C47D83BB1D1DD5D12164B11907CE1B0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.028-0 e o código de segurança IY5i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/13







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.810.293/0007-07</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/03/2025</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RIO GRANDE DO NORTE</b>	NÚMERO <b>1435</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 708 PAVMTO 7</b>
--	-----------------------	---

CEP <b>30.130-138</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAVASSI</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@HOTELAJATO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(21) 2484-8628</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2025</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **14:57:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.810.293/0007-07  
**Razão Social:** HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
**Endereço:** R RIO GRANDE DO NORTE 1435 SALA 708 PAVMTO 7 / SAVASSI / BELO HORIZONTE / MG / 30130-138

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2026 a 13/04/2026

**Certificação Número:** 2026031505106256779761

Informação obtida em 18/03/2026 15:33:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.810.293/0007-07

Certidão nº: 76320473/2025

Expedição: 09/12/2025, às 16:01:39

Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.810.293/0007-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 51.810.293/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:23 do dia 08/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2026.

Código de controle da certidão: **08F4.085D.C373.5D9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

## Negativa

**Data de emissão**

25/02/2026

**Data de validade**

26/05/2026

**Razão Social**

HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

**CNPJ**

51.810.293/0007-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**

1846-2924-D2A0-6206-EC86-D4EA-9DA2-8507





**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ISS**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AFCENGHOQO**

Documento/Certidão nº **35.278.677** Exercício: **2026**

Emissão em: **25/02/2026**

Requerimento em: **12:21:42**

Validade: **27/03/2026**

Nome: **HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ: **51.810.293.0007.07**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere ao ISSQN.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
CNPJ: 51.810.293/0007-07

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Fevereiro de 2026 às 12:17

BELO HORIZONTE, 25 de Fevereiro de 2026 às 12:17

**Código de Autenticação:** 2602-2512-1716-0239-0768

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HOTEL A JATO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.810.293/0001-03, prestou serviços à **REARMY ARMAS LTDA.**, sociedade empresária com sede na Rodovia BR 101, KM263, n.º 73, Olaria, Rio Bonito – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.788.425/0001-01, no período de 30/09/2023 até o presente momento.

Registramos que a empresa presta serviços de agenciamento de viagens (emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, reservas de hotéis para hospedagens nacionais e internacionais, seguro viagem, locação de veículos e eventos).

- Passagens aéreas nacionais e internacionais: 306 (trezentos e seis) transações; e
- Hospedagens: 296 (duzentos e noventa e seis).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Bonito, 09 de janeiro de 2026.

**CLUBE DE TIRO**  
**RIO BONITO**  
**REARMY ARMAS**



# CERTIFICADO

Atividade

**Agência de Turismo**

Nome do prestador

**HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E  
TURISMO LTDA**

Número do cadastro

**51.810.293/0007-07**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**08/04/2025 a 08/04/2027**

**Secretaria Nacional de Políticas de Turismo**

**Ministério do  
Turismo**

**Governo  
Federal**

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Credenciamento n.º 04/2026

A empresa Hotel a Jato Agencia de Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.810.293/0007-07, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, 1435 -sala 708, Pavimento7,Savassi- Belo Horizonte- MG CEP: 30.130.138, telefone 0800-2780031 , e-mail [licitacao@hotelajato.com.br](mailto:licitacao@hotelajato.com.br) neste ato representada pelo representante legal da empresa, o Sr Rafael Martins de Castro da Silva, portador do Documento de Identidade nº 201265535 DIC/RJ inscrito no CPF sob o nº 056.390.017-20 **DECLARA, sob as penas da lei, que:**

até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

somos EPP- Empresa de pequeno porte – Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06

Belo Horizonte, 18 de março de 2026

Rafael Martins  
de Castro da  
Silva- CPF  
056.390.017-20

Assinado de forma  
digital por Rafael Martins  
de Castro da Silva- CPF  
056.390.017-20  
Dados: 2026.03.18  
15:47:44 -03'00'

HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
CNPJ: 51.810.293/0007-07  
RAFAEL MARTINS DE CASTRO DA SILVA  
SÓCIO  
CPF: 056.390.017.20



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.810.293/0007-07  
Razão Social: HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/04/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/03/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/05/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/07/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/05/2025 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **51.810.293/0007-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:19:26 do dia 19/03/2026 , com validade até o dia 18/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: duPSNqKssLiNF9gdUmv9

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDUARDO AUGUSTO PESSANHA TATAGIBA**

CPF/CNPJ: **056.864.837-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:29:25 do dia 19/03/2026 , com validade até o dia 18/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: P3dDmHmzNDtj1YTeYUX6

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAFAEL MARTINS DE CASTRO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **056.390.017-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:32:00 do dia 19/03/2026 , com validade até o dia 18/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3bf9N1hr3B2YOgoqfl26

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **51.810.293/0007-07**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:11:23 do dia 19/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: L54H190326101123

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDO AUGUSTO PESSANHA TATAGIBA**

CPF/CNPJ: **056.864.837-44**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:13:47 do dia 19/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 1P7N190326101347

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL MARTINS DE CASTRO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **056.390.017-20**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:15:21 do dia 19/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: H9PP190326101521

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/03/2026 às 10:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.810.293/0007-07.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BB.FB64.A6F5.2268 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/03/2026 às 10:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 056.864.837-44.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BB.FBCD.A66F.0373 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/03/2026 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 056.390.017-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BB.FC1D.D9CD.0453 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2025061910

Data concessão: 26/03/2025

Data validade: 26/03/2030

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará imediato

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site [alf.pbh.gov.br](http://alf.pbh.gov.br)

## DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 51.810.293/0007-07

Inscr. Municipal: 1.647.114/001-1

Data de Registro: 24/03/2025

Razão Social: HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

## DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 91

O local é residência de um dos sócios? Não

Índice cadastral do IPTU: 007009 005Y0255

Tipo de imóvel (IPTU): SALA

## INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Savassi

Regional: Centro-sul - CS1

Município: Belo Horizonte

Zoneamento: OP-3 - Ocupacao Preferencial - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Demais informações urbanísticas do imóvel: ADE Avenida do Contorno

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE

Número: 1435

CEP: 30130138

Complemento: SALA: 708 PAVMTO: 7

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: >= 15M

## ATIVIDADES

### Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços auxiliares de transportes e viagens	
7911200-00	AGENCIAS DE VIAGENS (Grupo I)	Admitida

### Atividades NÃO exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
7912100-00	OPERADORES TURISTICOS (Grupo I)	NÃO exercida
7990200-00	SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo I)	NÃO exercida
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços de diversão e esporte	
8230001-99	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,	NÃO exercida



## ATIVIDADES AUXILIARES

### Atividades auxiliares:

CÓDIGO	Descrição	Situação
A	Escritório / sede administrativa de empresa(Dispensado de Licenciamento Ambiental)	Admitida

## ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

**ENQUADRAMENTO GERAL:** **Dispensado de Licenciamento Ambiental**

**CNAE: 7911200-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental**

**CNAE: 7912100-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental**

**CNAE: 7990200-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental**

**CNAE: 8230001-99 - Dispensado de Licenciamento Ambiental**

**ATIVIDADE AUXILIAR: A - Dispensado de Licenciamento Ambiental**

## EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

**Atividade:** 7911200-00 AGENCIAS DE VIAGENS

- Manter em vigor certificado da EMBRATUR (Lei 8.170/2001)

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

## ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

É necessário informar todos os lotes, imóveis e acessos do empreendimento para possibilitar que a consulta de viabilidade seja processada de forma completa e que o Alvará de Localização e Funcionamento seja concedido corretamente. (Lei 11.181/2019, artigo 176, §§ 4º, 5º, 6º e 7º e Portaria SMPU 028/2020)

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazenem material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanções, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo),



necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico <https://siurbe.pbh.gov.br>

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n.º 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

As empresas interessadas em disponibilizar vagas de emprego e contratar funcionários, devem entrar em contato com a central de captação de vagas do SINE, através do e-mail [centraldevagas@pbh.gov.br](mailto:centraldevagas@pbh.gov.br) / telefone: 3277-1463; ou se cadastrar na plataforma [gobh.pbh.gov.br](http://gobh.pbh.gov.br) e anunciar as ofertas disponíveis.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal n.º 11.181/19 e Deliberação Normativa N.º 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.



Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

## TERMO DE COMPROMISSO

CPF/CNPJ: 51.810.293/0007-07

Nome/Razão social: HOTEL A JATO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

RAFAEL MARTINS DE CASTRO DA SILVA, CPF 056.\*\*\*.\*\*\*-20 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descritivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condominial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de imissão de ruídos estabelecidos pela Lei no 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.

